



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Itarumã

LEI Nº 691 /07

ITARUMÃ/GO, 15 de outubro de 2007.

“Autoriza o Prefeito Municipal a fazer uma doação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para pessoa carente, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar uma doação a Sra. GILDA MARTINS NASCIMENTO, brasileira, solteira, funcionária pública, inscrita no CPF sob o nº 488.760.201-44, residente e domiciliada à Av: Domingos de Oliveira França s/nº em Itarumã -GO, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), como contribuição deste município para seu tratamento de saúde e cirurgia de papilotomia.

Art. 2º - A presente doação será efetuada mediante comprovante da cirurgia de papilotomia realizada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ/GO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2007 (dois mil e sete).

WASHINGTON MEDEIRO DO PRADO
Prefeito Municipal





ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Itarumã

LEI Nº 691 /07

ITARUMÃ/GO, 15 de outubro de 2007.

“Autoriza o Prefeito Municipal a fazer uma doação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para pessoa carente, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar uma doação a Sra. GILDA MARTINS NASCIMENTO, brasileira, solteira, funcionária pública, inscrita no CPF sob o nº 488.760.201-44, residente e domiciliada à Av: Domingos de Oliveira França s/nº em Itarumã -GO, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), como contribuição deste município para seu tratamento de saúde e cirurgia de papilotomia.

Art. 2º - A presente doação será efetuada mediante comprovante da cirurgia de papilotomia realizada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ/GO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2007 (dois mil e sete).

WASHINGTON MEDEIRO DO PRADO
Prefeito Municipal

